



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 10/01/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10 de janeiro de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

**“80.01 - APOIO À HABITAÇÃO - CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO SOCIAL A FAMÍLIAS CARENCIADAS NO MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO:-----**

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----*

*“Considerando que de acordo com o Regulamento de Apoio Social a Famílias Carenciadas do Município de Penalva do Castelo é necessário atuar em favor dos mais vulneráveis, bem como atenuar os fatores de pobreza e exclusão social, proporcionando melhores condições de vida a cidadãos em situação de carência extrema, pertencentes a estratos sociais reconhecidamente desfavorecidos, no sentido de promover a inclusão e a coesão social;-----*

*Considerando que o referido regulamento pretende, entre outras medidas, apoiar a realização de obras de conservação e melhoria de habitação própria ou arrendada;-----*

*Considerando que foi formalizada uma candidatura na Unidade Orgânica de Comunicação, Marketing, Educação, Ação Social, Juventude e Turismo;-----*

*Assim, proponho que, ao abrigo da alínea três, do artigo onze, do capítulo V, do Regulamento de Apoio Social a Famílias Carenciadas do Município de Penalva do Castelo, a Câmara Municipal delibere relativamente à seguinte candidatura:-----*

*- Candidatura em que é requerente Margarida da Conceição Gomes, NIF número 171664450, residente na localidade de Vale Naires, Freguesia de Sezures, na qual solicitou a construção de uma casa de banho – indeferimento do pedido, ao abrigo da alínea b), do número três, do Artigo quatro do regulamento, devido ao facto do rendimento per capita ser superior a trinta e cinco por cento do salário mínimo nacional e, ao abrigo da alínea a), do número um, do mesmo artigo, que refere que “podem candidatar-se os indivíduos (...) que pretendam realizar pequenas obras de conservação (...)” visto o edifício não apresentar condições de habitabilidade ou salubridade, sendo que apenas uma reconstrução total poderia atribuir condições de habitabilidade ao mesmo.” ---  
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 13 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara,